

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO

# DFICIA DIARIO

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI - Nº 192

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1969

#### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o § 2º do art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969 e, tendo em vista o despacho presidencial exarado na E.M. nº 15, de 11 de abril de 1969, publicado no Diario Oficial de 2 de maio de mesmo ano, resolve

Port, nº 122. Designar o Dr. Nelson Affonso do Valle Silva, Médico do Instituto Nacional de Previdência Social, para a função de Assessor. concedendo-lhe a gratificação pela representação de Gabinete, fixada em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros noves) mensais, de acordo com a tabela anexa à E.M. acima referida. Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, § 1º, aa Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve

Port. nº 125 Exonerar a pedido, na forma do item I do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro dos Santos Colares do cargo de Laboratorista, código P-1.602.8-A, do-Quadro de Pessoal — Parte Especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. — Antonio Moreira Conceiro, Presidente.

#### Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da rente da dispensa de Orlando Dias Seção de Pessoal do Museu Paraen-Vieira. — Prof. Paulo de Almeida se "Emilio Goeldi", na vaga decor- Machado, Diretor.

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional da Inspetoria de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nos;

Em 26 de setembro de 1969.

Aumento de capital e reforma deestatutos:

SP-234-69 - Banco Cidade de São Paulo S.A.

De NCr\$ 6.300.006,00 para ...... NCrs 8.000.000,00.

Em 26 de setembro de 1969

Reforma dos estatutos sociais.

SP-264-69 - Banco Hermes S.A.

Assembléia geral extraord:nária de 8 de setembro de 1969.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 639.1-69

Em 2 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-175-69, 176-69 e 181-69 e DNPVN-7.927-69, 8.211-69 e 8.209 69 a o que solicitor a Delegato 8.209.69 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco bem como o que ficou deliberado na sua 6399 Reunião Ordinária, realzada em 2 de setembro de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do dis-posto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setem-bro de 1946, favoravelmente nos se-guintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

na fregnesia de Santo Antônio, em Recife, no Estado de Pernambuco, objeto de revigoração de aforamen-to em nome da firma Abilio Rodrigues Companhia Ltda.

II — Submeter a presente Resolu-ção à homologação ministerial, nos têrmos do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 2 de setembro de 1969. — H. A aújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 639.2-69

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO

DE 1969

bro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de
terrenos de marinha;

O Diretor do Instituto Nacional de
Pesquisas da Amazônia, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo
7, alinea e, do Regimento aprovado
pelo Decreto nº 35.133, de 1º de marpelo Decreto nº 35.133, de 1º de marpelo Decreto nº 35.133, de 1º de marpelo Decreto nº 92, Designar o Oficial de
Port. nº 92, Designar o Oficial de
Adice Pereira Rocha;

2 — Acrescido de marinha, lote núdade "Pina de Dentro", em Boa Vista, fireguesia de Afogados, em Recife,
no Estado de Pernambuco, em nome
da firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
miciso "a" do artigo 6º da Lei núda firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
miciso "a" do artigo 6º da Lei núda firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
miciso "a" do artigo 6º da Lei núda firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
miciso "a" do artigo 6º da Lei núda firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
miciso "a" do artigo 6º da Lei núda firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
miciso "a" do artigo 6º da Lei núda firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 27, da Qualra B, do loteamento
caracterizado de Pernambuco, objeto de
revigoração de aforamento em nome
da firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
mero 27, da Qualra B, do loteamento
caracterizado de Pernambuco, objeto de
revigoração de aforamento em nome
da firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
mero 27, da Qualra B, do loteamento
caracterizado de Pernambuco, objeto de
revigoração de aforamento em nome
da firma Abílio Rodrigues e Cia. Limero 4.213, de 14 de fevereiro de
mero 4.213, de 10 de fevereiro de
mero 27, da Qualra B, do loteamento
caracterizado com o prédio nº 90, situado na Rua Ulhôa Ciara, na fregualdo na Rua Ulhôa Ciara, na fremero 27, da Qualra B, do loteame

do Patrimônio da União nos Estados do Espírito Santo e Paraná bem como o que ficou deliberado na sua 639\* Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 1969, resolve:

 I — Opinar, para os efeitos do disposto na alinea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos se-guintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — Terrenos acrescidos de ma-rinha, lotes nºs 12 e 13 da Quadra nº 74, situados na Rua Saul de Na-varro, em Praia Comprida, em Vitó-ria, no Estado do Espírito Santo, em-nome de Ruy Carnelli;

2 - Uma faixa de terreno de ma-2 — Uma faixa de terreno de ma-rinha situado na Rua Pecego Júnior, na cidade de Paranaguá, município de Paranaguá, no Estado do Paraná, caracterizado na planta enviada atra-vés do Ofício nº 341, de 24 de outu-bro de 1968, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Parané, em nomo de Constantino Ni-Paraná em nomo de Constantino Nicolau Anastácio.

II — Submeter a presente Resolu-ção à homologação ministerial, nos têrmos do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 2 de setembro de 1969. - H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 640-2-69

Em 5 de setembro de 1969

da Rua Capitão Rebelinho, no Pina. freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Antônio Carneiro de Albuquerque Maranhão;

3 — Terreno de marinha nº 31-E, beneficiado com o prédio nº 90-A, antigo 28, situado na Rua Ulhôa Cintra tigo 28, situado na Rua Ulhôa Cintra DNPVN. 8.421-69 e 8.422-69 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco bem como o que ficou deliberado na sua 640° Reunião Ordinária. realizada em 5 de setembro de 1969, resolve:

> I — Opinar, para os efeitos do dis-posto na alinea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoràvelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:
>
> 1 — Terreno de marinha nº 31-B,

- As Repartições Públicas dever o entregar na Seção de Comu cações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horals o expediente destinado à publicação.

- As reclamações pertinentes chese do serviço de publicações atéria retribuída, nos casos le J. B. D. ALMEIDA CARNEIRO êr o ou omissão, deverão ser tormuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia util subsequente à publicação no di jão oficial.

- A Seção de Redação fundi na, para atendimento do publicc, de 11 às 17h30 min.

- Os originais, devidamente a; emendas e rastiras serão ress ilvadas por quem de direito.

- As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do e'no, por seis meses ou um ano,' exceto as para o exterior, que cempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

#### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Creão dertinado és publicações de administração descentrelizade Impresso nas chicinas do Departemento de Imprensa Nacional

#### ASSINATURAS

Funcionários Repartições e Particulares Capital e Interior: Capital e Interior: g afados em espaço dois, em uma Semestre ..... NCr\$ 18,00 Semestre ..... NCr\$ so face do papel, formato 22x33; Ano ....... NCr\$ 36,00 Ano ...... NCr\$ Exterior: ĺ Exterior: Ano ...... NCr\$ 39.00 Ano ..... NCr\$

#### NúMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será aerescido de NCr\$ 0.01. se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

 As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

\_\_ Nu parte superior do endereço estão consignados o números do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valôres, sem-27,00 pre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacioinal, deverá ser acompanhada de 30,00 esclarecimentos quanto à sua aplicação.

> - Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos nos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

ca de 1563.

Jala das Reunides, 5 de setembro de 1200. — H. Araŭjo Goes.

#### RESOLUÇÃO Nº 641.2-69

Em 9 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portes o Consello Nacional de Politica (Navegaveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6%, inciso B. a. inca "e" da Lei nº 4.213, de 14 de fivereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN—
nº 171-64 e DNPVN nº 18.756-65, e

Considerando o disposto no artigo do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de cembro de 1964;

Considerando o recurso interposto polo espólio de José Ribeiro Lázaro ao

r lo espólio de José Ribeiro Lazaro ao Ibiretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, solicitando a reconsideração da Réfolução nº 228.5.65, dêste Colegiado; Considerando os térmos favoráveis (D. Ofício DR-DE-1.580, de 29 de 20.40 de 1969, firmado pelo titular da 69 Diretoria Regional do Deparamento Nacional de Portos e Vias Javegáveis: Vavegáveis;

vavegaveis;
Considerando os têrmos do Oficio de 1969,
dirigido a este Conselho pelo DiretorGeral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegaveis, julgando procedente aquêle recurso;
Considerando que o Planério dete

Considerando que o Plenário dêste Conselho, em reunião de 9 de setembro de 1969, houve por bem de conhecer do citado recurso, acolhendo-o por unanimidade, resolve:

I — Tornar sem efeito a Resolução nº 228.5-65, de 9 de setembro de 1965, que opinou contrâriamente ao aforamento dos terrenos de marinha e acrescidos, situados em Corôa Grande, lotes nºs 2.991 e 2.992, no Municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em favor de José Ribeiro de 1969. — H. Araújo Góes.

da através do Oficio nº 356, de 36 de julho de 1969, da Delegacia do os referidos terrenos não têm qualSe viço do Patrimônio da União no quer interêsse portuário, nada havendo a opor quanto à aplicação aos mésmos terrenos, pelo órgão competros.

I — Submeter a presente Resolua homologação ministerial nos

II - Submeter esta Resolução à hemologação do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, nos têrmos do § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Eala das Reunióss, 9 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 641-5-69

Em 9 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alinea "d", do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1863, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — Número 191-69 e DNPVN — Nº 9.104, bem como o que ficou deliberado na sua 641º Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 1969, resolve: solve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a conceder suprimento no valor de NCr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros novos) em favor do Operário Especialista — Itamar Jesé Alves, que viajará para São Paulo a conviso do Instituto Nacional de Pesserviço do Instituto Nacional de Pes-quisas Hidroviárias dêste Departa-mento, em viatura daquela Entidade, podendo o referido servidor atender as despesas de consertos e manutenção do veículo, no percurso Rio, São Paulo e Fio durante a permanência

II — A despesa correrá à conta dos recursos do Fundo Orçamentário dês-te exercício, na rubrica 3.1.3.0-06.00 valor de NCr\$ 200,00 e na 3.1.2.0.-04.00 no valor de NCr\$ 300,00.

#### RESOLUÇÃO Nº 642-1-69

Em 12 de sel-mbro de 1969

Em 12 de set.mbro de 1969

O Constito Nacional de Portos e Vias Navegaveis, no uso da atribuição que the confere a alinea 26 do inciso B, do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que censta dos Processos CNPVN—

nº 187-69 e DNPVN— nº 6.882-69, bem como o que ficou deliberado na tua 642º Reunião Ordinária, realizada ne dia 12 de setembro de 1969, resolve:

I — Aprovar a aquisição de am aparelho radiclógico abreugráfico, no valor de NCrs 43.232.89 (quarenta e que três mil, duzentes e trinta e dois cruzeiros novos e otienta e nove centamento a constante dois cruzeiros constante dois cruzeiros novos e citenta e nove centamento a constante dois cruzeiros novos e citent

Departamento Nacional de Portos e Departamento Nacional de Portos c Vias Naveráveis a providenciar a balxa e alienação, mediante Concor-rência Pública, do material abaixo Indicado, pertencente ao accrvo dêsso órgão e constante dos Têrmos de Vis-toria de 9 e 10 de julho de 1969, do cemi-são designada pela Instrução de Serviço (E) nº 5-69 do titular da 83 Diretoria Regional do referido De-partamento, sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Portos Ris e Canals:

a) Draga Marechal Hermes lor da altenação: NGr\$ ... 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos);

b) Rebocador Honório Bicalho — valor de alienação; NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

II - Recomendar que a ulienação do material citado no item I da pre-sente Resolução seja processada pela 8º Diretoria Regional, devendo a importância apurada ser incluida nos recursos do DNPVN, destinados à dragagem.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1969. — H. Araŭjo Góes.

#### RESOLUCÃO Nº 642.2-69

Em 12 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere as alíneas 1 e 17 do inciso b, do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos....

CNPVN nº 237-68 e DNPVN número 11 814 68 pem como a que ficou deli-11.814-68, bem como o que ficou della O Conselho Nacional de Portos e berado na sua 6428 Reunião Ordiná- Vias Navegáveis, no uso da atribui-

ria, realizada no dia 12 de setembro de 1969, resolve:

I. Aprovar a aquisição de um

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1969.

#### RESOLUÇÃO Nº 642.3-69

Em 12 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Neveraveis, no uso da atribuição que lhe confere o art, 9° do Decreto, lei rº 185, ac 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processes CNPVN nº 397-66 e DNPVN nº 7.319-69, bem como o que ficou deliberado na sua 642° Reunião Ordiambilo realizado no die 12° de estem-

nº 7.319-69, bcm como o que ficoli deliberado na sua 6428 Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 1969, resolve:

Aprovar o Térmo nº 43-69, de 29 de julho de 1969, Quarto Aditivo ao de Ajuste de 31 de outubro de 1966, estebrado (nure o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda, referente à construção do Pôrto de Campinho, no Estado da Bahia, para prorrogar, por 10 (dez) meses, o prazo para a execução da citada obra, homologando-se, em conseqüência, a prorrogação, pelo prazo de 3 (três) meses, concedida de acôrdo com o despacho de 25 de abril de 1969, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, exarado às fólhas 393-v do Processo DNPVN nº 7.319, de 1969. de 1969.

Sala das Reuniões, 12 de seiembro đe 1969.

RESOLUÇÃO Nº 642.4-69

Em 12 de setembro de 1969

que consta dos Processos CNPVN nú mero 196-69 e DNPVN nº 8.526-69. bem como o que ficou deliberado na sua 642º Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 1969, re-

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder supri-mento, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), ao En-genheiro em exercício no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias do mesmo Departamento — Paulo Sergio Soares Amélio, a fim de atender às despesas com a construção de mo-delo reduzido na I Feira Nacional de Ciências, a realizar-se no corrente mês, no Pavilhão de São Cristóvão, bem como outras de caráter even-tual, ligadas à referida Feira.

II - A despesa correrá à conta da Verba 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 08.00 — Exposições, Congressos e Conferências, do Orçamento do... DNPVN, para o exercício de 1969.

 Determinar que o responsá. vel pela gestão do suprimento apre-sente ao Diretor-Geral do Departa-mento Nacional de Portos e Vias Na-vegáveis a prestação de contas legal. Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1969.

#### RESOLUÇÃO Nº 643.1-69

#### Em 16 de setembro de 1969

- O Conselho Nacional de Portos Vias Navegáveis, no uso da atribui-ção que lhe confere a alínea "e" do inciso A do art. 6º da Lei nº 4.213, 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos nú-meros CNPVN 110-69, 197-69, ..... DNPVN 6.243-69 e 9.102-69 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara e Paraná bem como o que ficou deliberado na sua 643º nião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 1969, resolve:
- I Opinar, para os efeitos do dis-posto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setem-bro de 1946, favoravelmente nos se-guintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:
- 1. Terreno de marinha situado na Praia Pintor Castagneto, nº 210-212, junto e depois do nº 206, na Ilha de Paquetá, no Estado da Guanabara, em nome de Regina Helena Rei de
- 2. Uma faixa de terreno de mari-2. Uma faixa de terreno de marinha situada na rua Benjamim Constant, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, caracterizada na planta enviada através do Ofício número 245, de 30 de julho de 1969, da Delegacia do Servic do Patrimônio da União no Estado do Paraná, em no-m, de Eloy Pereira Marcondes de
- II Submeter a presente Resolu-ção à homologação ministerial nos têrmos do § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 16 de setembro

#### RESOLUÇÃO N.º 643.2-69

#### Em 16 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e de inciso A do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 192-69, 193\_69 e 199-69 e DNPVN 8.794-69, 8.784-69 e 0.202\_60 e processos CNPVN 202-69, 193\_60 e 199-69 e DNPVN 8.794-69 e 199-69 e DNPVN 8.794-69 e 199-69 e DNPVN 8.794-69 e 199-69 e 199-69 e DNPVN 8.794-69 e 199-69 e 199-6 9.292\_69 e o que solicitaram as De- n.º 532.5\_68, de 16 de agôsto de 1968, legacias do Serviço do Património da a fim de declarar que o suprimento União nos Estados do Ceará e Es\_ autorizado visa atender despesas reprirto Santo bem como o que ficou ferentes a serviços imprescindíveis tigo 9º, da Lei nº 4.213, de 14 de ferentes a serviços da Divisão dos Servi- vereiro de 1963, tendo em vista o que rágrafo 3º, item 7, do Regimento

- I Opinar, para os efeitos disposto na alinea c, do artigo 100 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos nos seguintes pedidos de aforamento de errenos de marinha:
- 1 Acrescido de marinha situado na Avenida Almirante Barroso, localizado no círculo de 13,20 m de raio com centro na Subsistência da 10.ª Região Militar distando mais de 100 metros da costa marítima, em Forta-leza, no Estado do Ceará, caracteri-do na planta enviada através do Ofício n.º 368, de 18 de julho de 1969, da Delegacia do Serviço do Pa-trimônio da União no Estado do no Estado do de Glicério Vicira Ceará, em nome

do Nascimento e Sá;

2 — Acrescido de marinha situado
na Avenida Almirante Barroso, locana Avenida Almirante Barroso, loca-lizado no círcul ode 1320m de raio com centro na Subsistência da 10ª Região Militar, distando mais de 100m da costa marítima em Forta-leza, no Estad odo Ceará, caracteri-zado na planta enviada através do Oficio n.º 363, de 16 de julho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em nome de Maria Alice Bar-bosa da Silva:

bosa da Silva; 3 — Terreno acrescido de marinha situado na rua Horácio R. Loureiro, esquina com a rua Orlando Rocha, em Vila Rubim, em Vitória. no Estado do Espírito Santo, caracteriza. do na planta enviada através do Oficio n.º D\_120, de 30 de junho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de João Xavier Netto.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos têrmos do § 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões. 16 de setembro de 1969. — H. Araujo Góes.

#### RESOLUÇÃO N.º 643.3-69

#### Em 16 de setembro de 1969

- O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribui\_ Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alinea 17 do inciso B, do artigo 6.º da Lei número 4.213. de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 189-69 e DNPVN n.º 6.302-69, bem como o que ficou deliberado na sua 643.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de estembro de 1969, resolve:
- I Autorizar a baixa do material objeto do Térmo de Vistoria de 28 de abril de 1969, constante do Processo n.º 5-67, da 8.ª Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis.

  II — Recomendar que, na forma
  da lei, seja dado destino conveniente ao material citado no item I, da

presente Resolução .

III — Submeter esta Resolução à 111 — Submever esta resolução a homologação ministerial, nos têrmos do § 1.9 do artigo 6.º da Lei núme. ro 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões. 16 de setembro de 1969. — H. Araujo Gões.

#### RESOLUÇÃO N.º 644.1-69

#### Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos Vias Navegáveis, no uso da atribui-ção que lhe confere a alinea "d" do artigo 9.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 316-66 e DNPVN n.º 10.106-68, hem como o que ficou deliberado na sua 644.º Reunião Ordinária, realiza-da no dia 19 de setembro de 1969. resolve:

Retificar os termos da Resolução

ção que lhe confere a alinea "d" do dinária, realizada em 16 de setembro cos Gerais do Departamento Nacio-art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de de 1969, resolve : nal de Portos e Vias Navegáveis, fevereiro de 1963, tendo em vista o T — Opinar para os efeitos do notadamente nos setores de consêrtos de equipamento de escritório, das rêdes elétricas e hidráulicas e no de transporte.

Sala das Reunies, 19 de setembro de 1969. — H. Araujo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 644.2-69

#### Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea d do Art. nº 4.213, de 14 de fevereiro 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 216 e DNPVN nº 8.984-69, e o que ficou deliberado na sua 644ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:

Autorizar o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do servidor Antônio Fucci, Chefe da Divisão de Documentação dêste Departamento, no valor de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos, a fim de que o referido titular possa atender às despesas ur gentes de qualquer natureza, tais como confecção de prateleiras, pinturas de conservação e instalação de aparelhos de refrigeração.

II — A despesa correrá à centa dos recursos do Fundo Portuário Nacional - 1969, na categoria econômica .... 3.1.4.0 Encargos Diversos - 13.00-1) Despesas urgentes de qualquer natu-

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis

a prestação de contas legal.
Sala das Reuniões. 19 de setembro
de 1969. — H. Araújo Goes.

#### RESOLUÇÃO Nº 644.3-69

#### Em 19 de setembro de 1969

- O Conselho Nacional de Portos O Conseino Nacional de Postos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 8 do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista a redução das taxas da tabela "D". da Tarifa do Pôrto de Santos, proposta pela Comissão Especial de Coorde-nação dos Serviços Portuários de Santos (COSEPS), consoante Processos CNPVN nº 200-69 e DNFVN nº 8.820 de 1969, bem como o que ficou deliberado na sua 6448 Reuntão Ordinária. realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:
- Aprovar a alteração das taxas 2, 3 e 4 da tabela "D" — Armazena-gem Interna, da tarifa vigente no Pôrto de Santos, aprovada pela Portarià nº 157, de 11 de março de 1969, para:
- 2. Durante o segundo período de 15 dias, ou fração dêsse período — 2%
- 3. Durante o terceiro período de 15
- dias, ou fração desse período 4 4. Para cada um dos períodos de 15 dias, ou fração subsequente ao terceiro, até a retirada da mercadoria —
- II Manter a percentagem de 1% para a taxa nº 1 da Tabela acima, durante o primeiro período de 15 dias de depósito de mercadorias ou fração desse período.
- III Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos têrmos do parágrafo 1º do Art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 644.4-69

#### Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos

consta dos Processos CNPVN nº 401-65 e DNPVN nº 9.687-69, bem como o que ficou deliberado na sua 644ª Reunião Ordinária, realizada no día 19 de setembro de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Dr. Felippe Constân-cio, Chefe da Divisão Médico-Social do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), a fim de serem atendidas des. pesas de rotina daquele setor.

- A despesa correrá à conta da seguinte categoria econômica:

#### 3.1.4.0 - Encargos Diversor

10.00 — Assistência Social consignada na Verba Orçamentaria dêste Departamento para o corrente

III - Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente a prestação de contas legal ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sala das Reuniões, 19 de setembro

de 1969. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 644.5-69

#### Em 19 de setembro de 1969

Conselho Nacional de Portos e Vias Navegávefs, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 9º do Decreto-lei 12º 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 195-69 e DNPVN nº 8.856-69, bem como o que ficou de-liberado na sua 6448 Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:

Aprovar o Têrmo de Convênio de 13 de agôsto de 1969, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Administração do Pôrto de Recife, referente à transferência ao citado Departamento, de re-cursos ca concessionária daquele pôrto, no valor de NCrs 800.000,00 (oito. centos mil cruzeiros novos), para atender parte das despesas com as obras de recuperação do Cais do Pôrto do Recife, no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. - H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 644.7-69

#### Em 19 de setembro de 1969

- O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 19 do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 198-69 e DNFVN 14.406-68, bem como o que ficou deliberado na sua 644 Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:
- I.— Autorizar a "Cimento Aratu S. A." a construir, nos têrmos do De. creto-lei 83, de 26 de dezembro de 1966, o terminal privativo cujo projeto com esta baixa.
- II Determinar que o Departa-mento Nacional de Portos e Vias Navegáveis estabeleça os valôres das taxas das Tabelas "A" e "N", a serem incluídas na Tarifa do Pôrto de Salvador, para aplicação às cargas movimentadas no terminal em apreço, nos têrmos da legislação em vigor.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

#### PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de naio de 1966 publicado no Diá-rio O icial da União de 27 subsequente resolve:

quente resolve:

N.º 184 — Excluir da relação nomal constante da Portaria Coletiva

n.º 97 DG de 6 de fevereiro de 1964,
public da no Diário Oficial da
União n.º 30 de 14 seguinte, que nomeou servidores para o Quadro de
Pessoa desta Autarquia o Engenheiro
João (e Paula Pessoa Sanford.

Nº 486 — Exonerar a pedido, de acôrdo com o disposto no Artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Vera Guimarães de Araujo do cargo de Oficial de Administração, nível 12.A, constante do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia nomeada conforme Portaria n.º 3.727 de 17 de maio de 1963, publicada no Boletim de Pessoal nú-

### NINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL **FLUMINENSE**

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1960

Feitor da Universidade Federal Flumi iense, no uso de suas atribui-ções l gais e estatutárias resolve:

Nº 09 — Desligar, a partir de 1º de ag sto de 1969, Eufrônio José de Almdia, das atribuições de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das L is do Trabalho, que vinha exerce ido na Faculdade de Medicina desta Universidade, em virtude do térmiro do contrato.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1960

O Feitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribui-ções legais e estatutárias resolve:

- Designar Maria Helena Taver's Guimarães — Escriturária, nível 10.B do Quadro Único de Pessor I desta Universidade, para respon ler pela Secretaria do Instituto de Matemática do Centro de Estudos, durante as férias do respectivo esta de la ferenca diference de la ference de la respon iável, fazendo jús a diferença de vencimentos. — Manoel Barretto Netto

#### PROCESSO Nº 2.853-69

Referente a: Donato Sylvestre Schana

Assulto; Parecer da Comissão de-signada pela Portaria nº 392.

Mag nífico Reitor. — Prof. Manoel Barret ) Netto.

Ten lo em vista os têrmos da Portaria 1,º 392 de 6 de agôsto p. passado, publicada no B. P., nº 33 do mesmo mês, a Comissão designada, que a naixo se assina, na apuração que pocedeu da correlação de materias e compatibilidade de horários constantes do Processo nº 2.853-69, no interêsse de Donato Sylvestre Scharna, chegou ás seguintes conclusõe:

a) I xiste correlação de matérias entre i função pública a ser exercida pelo literessado, de Veterinário na atual Zquipe Técnica de Padroniza-ção, C assificação e Inspeção de Produtos le Origem Animal e sua ativi-dade (e Assistente da disciplina de Tecnologia de Produtos de Origem Anima, assim como as disciplinas

b) I do mesmo modo, observa-se que são compatíveis os honorários dos cergos a serem exercidos no regime ce acumulação, como se constata pelo exame dos documentos de fis. Il e 19, o último requerido pela Comissão, com o instúito de atualizar a substituir o horário constante zar e substituir o horário constante de fils 10.

of fis 10.

Niterói, 9 de setembro de 1969. —

Cione Pardi. — Oswaldo San-Miguel Cione Pardi. — Oswaldo tiago. — Paulo Fróes da Cruz.

PROCESSO Nº 6.743-68

Referente a: Nélio de Almeida Polycarp

Assunto: Acumulação de compalibilidade de horários. Acumulação de cargos e

Trati o presente processo de ve-rificar da permissibilidade de acumu-

publicada no Boletim de Pessoal nú-mero 16 de 17 seguinte, a partir de 21 de setembro de 1965.

lação dos cargos de Prof. Adjunto da Faculdade de Odontologia da UFF e Dentista nível 21 do MEC, Nélio de Almeida Polycarpo.

A Constituição Federal e o estatuto do Magistério permitem a acumu-lação de um cargo de magistério e um técnico.

A Correlação de atividade entre um e outro cargo é tão evidente que desnecessário se faz enumerar todos c. pontos de correlação.

Resta finalmente a compatibilida-

de de horário.

Esta existe haja vista a declaração firmada pelos locais de trabalho ou de exercício das atribuições do Professor Nélio

Assim somos de parecer que é evidente a correlação de matérias, com-patibilidade de horários, nas funções exercidas cumulativamente pelo Pro-fessor Nélio de Almeida Polycarpo. — Reynaldo Gomes da Motta — Re-

#### PROCESSO Nº 2.296-69

Interessado: Marcos Almir Ma-

deira.
Assunto: Parecer da Comissão in-

Almir Madefra, no fessor Marcos mês de março do corrente ano. Mágnifico Reitor:

Foi esta comissão designada por Vossa Magnificência, pela Portaria vossa Maginitericia, pera Fortata nº 331 de 25 de junho de 1969, para apurar a intenção e investigar as razões das faltas do Professor Mar-cos Almir Madeira no mês de março

o corrente ano.

A Comissão iniciou seus trabalhos no dia 21 de julho, com a ata de instalação, convidando a esclarecimene iniciado a produzir as provas documentais.

Fsclarecendo, o Prof. Marcos Al-nir Madeira afirma apresentar mir Madeira problemas de saúde desde 1968, ten-do-se agravado no mês de março do co-se agravado no mes de março do corrente ano, conforme atestado (citado na fis. 12) e confirmado pelo atendimento do referido Professor em 8.4.69, pelo SSAS (ofício nº 49 de 1969 pág. 13).

Ao examinar a ficha Financeira do indicado residiado e confirmado e companio de companio d

indiciado verificou a Comissão períodos em que se ausentara, devidamenautorizado, por motivo de saúde.

Sendo assim, esta Comissão con-clui que o Prof. Marcos Almir Ma-deira não teve o ânimo de abando-nar o cargo que exerce nesta Universidade.

Em 18 de agôsto de 1969. nio de Souza Queiroz — Presidente.
— Alvaro Noronha da Costa — 19
Vogal. — Oscar Moura da Costa — 29
Vogal. — Wanda de Jesus Pereira
Garrido — Secretário.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1.969

O Reitor da Universidade Federal de Goias, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Assunto: Parecer da Comissão incumbida de apurar a intenção e incumbidad de apurar a intenção de incumbidad de incumb

de Pessoal desta Universidade, do cargo em comissão 5-C, de Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, tornando a medida efetiva a partir de 1º de outubro do corrente ano. — Farnese Dias Maciel Neto.

Parecer da Comissão de Projessôres

Processo nº 2.448-69.

Interessado: Prof. Edward Rosa Assunto: Declaração de Acumulação de Cargos.

O Professor Edward Rosa, exerce o cargo de Professor l'itular da Ca-deira de Economia Brasileira neste Instituto, e é Consultor Adminis-trativo do Estado de Goiás. Instituto,

#### Correlação de Matéria

Administração e a Economia constituem um denominador comum no ramo das Ciências Econômicas, já que estão implícitos nesta os conhecimentos daquela. Nenhum bachare em Administração poderia exerces sua profissão se não estivesse atualizado com os conhecimentos econô-micos.

Considerando que o interessado teve em seu curriculum escolar a cadeira em seu curriculum escolar a cucera de Economia Brasileira, e também, posteriormente, no curso de Mestrado sob os auspicios da Fundação Getúlio Vargas (PROMAPA).

Considerando, ainda, que no Estado, sua função é diretamente correlata currente de correlata.

com os problemas de economia brasi-leira, pois, presta seus serviços profissionais na Secretaria do Planeja-

mento e Coordenação. Cremos que não existe dúvidas quan-to a correlação de matérias.

#### Compatibilidade de Horários

O horário do professor em epigrafe, na Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e das 12 às 18,30 horas, de segunda a sexta-feira, ao passo que na Univer-sidade Federal de Goiás é das 7:00 às 10:00 horas de segunda a sábado.

Não há, portanto, incompatibilidade de horários.
Goiânia, 12 de setembro de 1969.

— Lena Castelo Branco F. da Costa, Presidente. — Sérgio Sebastião Ma-galhães, Membro. — José Umbelino dos Santos, Membro.

Parecer da Comissão de Professires

#### Senhor Diretor:

A Comissão de Professôres constituída pela Portaria nº 602-67, referente ao processo de Acumulação de Cargos da Professôra Juida de Deus Palma, após estudos, julga o seguinte

1) Haver correlação de matérias, visto a professora lecionar a Cadeira de Ciências Naturais que engloba Botânica, no Colégio Estadual Rui Barbosa e participa do Magistério na Disciplina de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas, como Auxiliar de Ensino de Ensino.

2) Existir compatibilidade de horário, conforme documentos:

#### Colégio Estadual Rui Barbosa

- 2ª feira Período da Manha 3ª feira Período da Manha 4ª feira Período da Manha 5ª feira Período da Manha 6ª feira Período da Manha

Perfazendo um total de 12 (doze)] aulas semanais.

#### Instituto de Ciências Biológicas

- 2º feira Das 14:00 às 18:00 horas

- 24 feira Das 14:00 às 18:00 horas 44 feira Das 14:00 às 18:00 horas 54 feira Das 14:00 às 18:00 horas 55 feira Das 14:00 às 18:00 horas 67 feira Das 14:00 às 18:00 horas Sábado Das 8:00 às 11:00 horas

Este é o nosso parecer, salvo melhor Juizo. — José Angelo, Presidente. — Alberto José Centeno, Membro. — Peter Ernst Sonnenderg, Membro.

# **ENQUADRAMENTO** E READAPTAÇÃO

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

Divulgação nº 1.102

PREÇO: NCr\$ 1,00

#### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Im Brasilia

Na Sede do DIN

#### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 150, de 1969

#### PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 672, de 19 de setembro de 1969 — Concede aposentadoria, por inca-pacidade, a Leocádio Monteiro Mar-tins, nº 414.777, Servente, nível 5.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO AMAZONAS

Nº 27, de 17 de setembro de 1969 Exonera, a pedido, a partir de 1 de outubro de 1969, Eduardo Magnani da Encarnação, nº 310.089, do cargo de Escriturário, nivel 8.

## COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 253, de 18 de setembro de 1969 Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Plinio Palmer, nº 300.531, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, deformidade com a Lei nº 3.807-60, de-clarando vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16; nº 254, de 18 de setembro de 1969 — Anula a Portaria RMGG-247-69 que exonerou, a pedido, a contar de 1 de maio de 1969, Paulo Augusto de Souza Brito, nº 251.169, do cargo de Escriturario, nível 8; nº 255, de 18 de setembro de 1969 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto. Inácio Otaviano Guimado Instituto, Inácio Otaviano Guima-rães Junior, nº 606.997, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, declarando vago o cargo de Operador de Raios X, nivel 11.

## COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 171, de 12 de setembro de 1969 — Concede aposentadoria, por inca-pacidade, a Maria Amélia Barreto Galvão, nº 706.558, Atendente, NS 7; nº 172, de 15 de setembro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 25 de dezembro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 25 de dezembro de 1962, Carlos Kale, número 605.352, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7; nº 173, de 16 de setembro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 31 de maio de 1969, Iracy de Paiva Campos nº 102 101 de contar de 25 d de Paiva Campos, nº 103.191, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 271, de 11 de setembro de 1969 Nº 271, de 11 de setembro de 1909

Exonera, a pedido, a contar de 23 de dezembro de 1968, Silvio Alberto Schuler, nº 108.973, do cargo de Datilógrafo, nível 7; nº 272, de 16 de setembro de 1969 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a partir de 16 de setembro de 1969, Argeu Leal da Silva Souza, nº 611.218, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, declarando vago o cargo de Contador, nível 20. Determinações de Serviço

### Superintendência Regional NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.535, de 15 de setembro de 1969 — Designa Severino Medeiros de 1969 — Designa Severino Medeiros de Carvalho, nº 413.199, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 11-F.

#### , Relação INPS nº 140, de 1969

### MINISTÉRIO DO TRABALHO

### E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Onde se lê: Nº 741, de 4 de setem-

1969 - ... Lucilio Feliciano bro de de Castilho Leia-se: Nº 741, de 4 de setembro

1969 — ... Lucillo Feliciano de Castilho ... Onde se lê: nº 742, de 4 de setem-

bro de 1969 - ... Lucilio Feliciano Castilho e Castiino ... Leia-se: nº 742, de 4 de setembro

1969 — ... Lucillo Feliciano de Castilho.

#### JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 28, de 1 de setembro de 1969 — Designa Marita Santos Salgado .

Leis-se: nº 29, de 1 de setembro de 1969 — Designa Marita Santos Salgado ...

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 1.983, de 27 agôsto de 1969 - ... conforme DTS-

SRRJ.J 1.482-69 ... Leia-se: Nº 1.983, de 27 de agôsto de 1969 ... conforme DTS-SRRJ-1.982-69.

#### Relação INPS nº 151, de 1969

#### PORTARIAS

### JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ALAGOAS

N.º 4, de 1.7.69 — Designa Maria do Socorro Torres Lins, n.º 413.172, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 5-F.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA PARAIBA

N.º 58, de 11.9.69 - Concede aposentadoria, por incapacidade, a Se-bastião Pedrosa, n.º 704.023, Méd.co nástao Pedrosa, n.º 704.023, Med.co nível 22, e torna sem efeito a Por-taria RPBG-54-69, publicada no Diário Oficial da União n.º 161, de 25.8.69, e no BS-INPS n.º 164-69.

#### Determinações de Serviço

#### SECRETARIA DO BEM-ESTAR

N.º 472, de 22.9.69 - Dispensa. n.º 472, de 22.9.69 — Dispensa, a pedido, a contar de 16.9.69, Cacilda dos Santos Cardoso, n.º 603.731, da função gratificada de Auxiliar. Técnico do CA (T), 7.F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.869, de 9.9.69 — Dispensa a contar de 13.9.69, Walter Harald Sacknies, agregado, n.º 301.991, da função gratificada de Chefe de Se-ção de Escrituração (F), 3-F, tendo em vista seu desligamento do Qua-dro de Pessoal do Instituto, confordro de Pessoal do Instituto, conforme Portaria RRSG-257\_69, publicada no BS/INPS 152\_69. me

Relação INPS nº 141, de 1969 comissão e funções gratificadas que especifica: Olavo Silva Marêdo, número 100.593, Delegado Regional em Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegacia de 3.º Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis A que Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Delegado Regional em Delegadia de 3.º Classe (T), 5-C — Adoasto Zacarias Alves de Souza, n.º 206.210. Superintendente Médico (C), 6\_C — Maria da Conceição Gurgel Machado, n.º 412.093, Delegado Regional em Delegacia de Clases E (C) — Marísio Eugênio de Almeida núme— Marísio Eugênio de Almeida, número 407.558, Delegado Regional em Delegacia de 4.º Classe (M), 6-C — João de Moura Cantídio, n.º 204.611. Delegado Regional em Delegacia de 6.º Classe (E), 7 C — Everton Delegado Regional em Delegado de Rodrigues dos Santos, in. 10.00, 5.º Categoria (F), 7.C — Ewerton Dantas Cortês, n.º 408.535, Procurador-Chefe (I), 8.C — Hugo Pires da Cunha, n.º 407.641, Chefe de Serviço de Administração Geral (I), 5-F, e José de Anchieta Pereira Pinto, n.º 409.292, Chefe do Serviço Financeiro (I), 5-F; 2) Nomeia os servidores a seguir discriminados, pa Rodrigues dos Santos, in. 10.00.053, in. 10.00.05 servidores a seguir discriminados, paladiante citados: Olavo Silva Macedo, n.º 100.593, Coordenador de Aplicação do Patrimônio, 6-C — Osvaldo Reis Arouca, n.º 600.496, Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, 6-C — Adoasto Zacarias Alves de Souza, n.º 206.210 Coordenador de Assistência Médica, 6-C — Maria da Conceição Gurgel Machado, número 412.093, Coordenador de Bemestar, 6-C — Marisio Eugênio de Almeida, n.º 407.558. Coordenador de Seguros Sociais, 6-C — João de Moura Cantidio, n.º 204.611 Suparintendente Regional Adjunto. 6-C 408.535. Procurador Regional 6\_C — Hugo Píres da Cunha, n.º 407.641, Coordenador de Pesscal, 6\_C, e José de Anchieta Pereira Pinto, número de Anchieta Pereira Pinto, número de Chefe de Secretaria da Junta, 9.C, dispensando-a, conse, 6-C; n.º 1.543, de 18.9.69 — Dispensa Cassia Pereira Lima, número de Chefe de Secretaria, 6-F, a par-702.750, da função gratificada de Secretária de JJR (M), 9-F.

#### Relação INPS nº 152, de 1969 PORTARIAS

Do Presidente: .

#### Determinações de Serviço

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE . E AUDITORIA

Nº 372 de 22.9.69 — Dispensa, a contar de 29.3.68, Jair da Silva Ga. ma, nº 506.131, da função gratificada de Encarregado de Turma de Execução, 6-F. tendo em vista o contido no DTS CEPI 300.69 tido na DTS-GPL\_390\_68, publicada no BSL 62-68.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Relação INPS nº 140, de 1969

Retificações

(No Diário Oficial (Seção I—Parte II) nº 177, de 16 de setembro de 1969, página 2.408.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Onde se lê: nº 660, de 8 de setembro de 1969—... Nadir de Andrade Fernandes Pereira.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL INCAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL INCAL

No RIO GRANDE DO NORTE

B. N.º 1.539, de 17.9.69— Dispensa Inesia, Santos Diniz, n.º 202.540, pazera exercer a função gratificada de Chefe do Pôsto Local Afonso Pena. Secretaria de JJR (C), 5-F. designation de Argunda de Chefe do Pôsto Local Afonso Pena. Secretaria de JJR (C), 5-F. designation de Argunda de Chefe do Pôsto Local Afonso Pena. Secretaria de JJR (C), 5-F. designation de Argunda de Chefe de Rencartificada de Encartificada de Encartificada de Encartificada de Chefe do Pôsto Local Afonso Pena. Secretaria de JJR (C), 5-F. designation de Argunda de Contrôle de Encartificada de Encartificada de Encartificada de Encartificada de Encartificada de Chefe do Pôsto Local Afonso Pena. Secretaria de JJR (C), 5-F. designation de Argunda de Contrôle de Encartificada de Encartificada de Encartificada de Encartificada de Chefe do Pôsto Local Afonso Pena. Secretaria de JJR (C), 5-F. designation de Argunda de Contrôle de Encartificada de Encartificada de Encartificada de Encartificada de Chefe do Pôsto Local Afonso Pena. AF, com atribulções de Assistente de Delegado (I), 4-F. com atribulções de Assistent

Habilitador (I), 12-F, na referida Agência: nº 4.336, de 15.9.69 — De-signa Zília Pinto Spósito, n.º 407.080, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 9-F, no Pôsto Local do Prado.

Relação INPS nº 153, de 1969

#### PORTARIAS

#### GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 675, de 25.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 11.6.69, Renato Gomes Machado, n.º 407.424, do car go de Procurador de 1.ª categoria.

#### COORDENACAO DO PESSOAL NA GUANABARA

N.º 1.000, de 16.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 31.7.69. Suely Rodrigues dos Santos, n.º 310.096, do cargo de Datilógrafo nível 7; número 1.001, de 17.0.60 Administração nivel 16; n.º 1.004 de 18.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 18.7.69, Zenith Mendes Portella, n.º 611.124, do cargo de Técnico de Mecanização nível 14.

# EM GOIÁS

tir da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeada: nº 21, de 16.9.69 — Designa Zenilde Queiroz Barreto. n.º 103.174, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração 10 F°. de Seção de Administração, 10\_F; n.º 22, de 16.9.69 — Designa Iraides Ribeiro dos Santos Neves. n.º 425.159, Ribeiro dos Santos Neves. n.º 425.159, para exercer a função gratificada de Hamilton Ferro Costa, n.º 601.484, do Hamilton Ferro Costa, n.º 425.159, para exercer a função gratificada de Representação. 6-F, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Encarregado de Turma de Serviços Auxiliares de JJR (C) 8-F, a partir da data da posse na função para a qual está sendo designada. designada.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

N.º 172. de 11.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.8.69, Maria de Lourdes Pires, n.º 103.796, do cargo d vel 7. Escrevente Dactilógrafo ní de

## COORDENAÇÃO DO PESSOAL · NO DISTRITO FEDERAL

N.º 107, de 23.9.69 -- Concede apo. sentadoria, por incapacidade, a Paulo Liberato de Menezes, nº 251.177,

### SUPERINTENDENCIA REGIONAL

#### ORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 114. de 16.9.69 — Destina do | "

Qua ro de Puescal do Instituto, a | "

comb r de 1.8.69 Judith Saraiva de | Lej nº 1.711, do 28 de outubro de 1952 | Lef nº 1.711 do 28 de outubro de 1952 | c artigo 10 ... confir de 1.8.69 Judith Saraiva de Morres, n.º 300.546, em face de sua apos intadoria de conformidade com a Li n.º 3.807.60, declarando vago um cargo de Técnico de Administração nivel 21; n.º 115, de 16.9.69 — Eesliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a contar de 8.8.69. Resa Zaco ni Barbosa, n.º 301.228, em face de sua aposentadoria de conformida le com a Lei n.º 3.807-60 dece il sua aposentadoria de conformida le com a Lei n.º 3.807-60 declara ido vago um cargo de Assisten te de Enfermagem nível 15; n.º 119, de 16.9.69 — Desliga do Quadro de Pesso il do Instituto, a contar de 14 de ottubro de 1969, Raymundo Corréa ce Araujo Sobrinho, n.º 301.876, em lace de sua aposentadoria de conformidade com a Lei n.º 3.807.60 decla ando vago um cargo de Técconfermidade com a Lei n.º 3.807.60 decla ando vago um cargo de Técnico de Mecanização nível 16; número 120, de 16.9.69 — Desliga do Quadi o de Pessoal do Instituto a centa de 7.8.69, Biblanina de Souza, p.º 302.680, em face de sua aposenta loria de confermidade com a Lei n.º 3.807.60 declarando vago um cargo de Oficial de Administração nivel 14.

### JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NA PARAIBA

13, de 26.8.69 - Dispensa Te-Nο rezinha de Josus Paiva Viana, nkmiro 204,127, da função gratificada de Chafe de Stevetaria de JJR (C), 5 F. nomeando a para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seri da Junta 8 C; nº 14, d≎ ereta: 26.8.5: - Dispensa Hamilton Caval. canti le Farias nº 301 760, da funcão ar tificada de Chefe de Secreta. ria d' JJR (F), 7F, designando-o pala exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 5-F.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SER-1 VICORES DO ESTADO

Presidente do Instituto de Previdéncia e Assistência dos Servidores do Pelaco usando da atribuição que lhe confele o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.819 — Exonerar, a pedido, nos têrmos do înciso I, do artigo 75, da Lei no .711, de 28 de culubro de 1952 Cincorrência Pública Jesema · Toscano Dantas Escritturário, niv 4 8, matricula nº 2.118.504, do Quadro da Administração Central e Organs Locais. — Tarcisio Maia, Pre s donti

#### Reti/icações

A ple. 2.465, do Diário Oficial de 23.9.69, Secão I, Parte II, Relação nº 218-69 Portaria nº 1.687-69.

Once se lê:

da Con tituição, combinados com os arifgos 176, inciso III, parágrafo 1º e 178, il ciso II, da Lei nº 1.711 ...

Leia -se:

da Constituição do Brasil, combinados com os artigos 176, inciso III, pará-grafo 1º e 178. inciso III, da Lei mi-mero 1. 11 ..." Portaria nº 1.691-69

Cade se lê:

I eta 30:

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO PRESIDENTE

FAP 154, de 25-9-69 -- Exonerando, a pedido, Lenir Lutz, do Cargo em

Artigo 23, alinea "I", ao Regimento Comissão, Símbolo C-3, de Assessor Interno de Diretor, a partir de 25 9-69.

- Artigo 68, item I do E.F.B.N.D E. - Processo nº 13 69.

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

(\*) PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1969

(\*) Nota do Spb. — Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Seção I — Parte II, de 17.4.1969.

O Diretor Geral do Departamento des Correios e Telégrafes, usando das atribuiçoes que lhe contere o Artigo de eventual do Diretor Regional dos 106 item 17, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.902, de 19 de abril de 1953, resolve.

N.º 881 — Dispensar o servidor Alvaro Fantuzzi felegrafista nível resolve.

N.º 881 — Dispensar o servidor felegrafista nível resolve.

N.º 881 — Dispensar o servidor felegrafista nível resolve.

N.º 881 — Dispensar o servidor felegrafista nível resolve. daglia e designar o Chefe do Trá-fego Telegráfico — Alavico Moreira Pavão, Telegrafista nivel 16.C. ma-trícula n.º 1.552.899, para substituir - Republicada o referido titular nos seus impedimentos legais. — Rubens Rosado Teixeira.

### EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aquisicão de Móveis para Escri ório Tomada de Preços

O Banco Central do Brasil comunica de 180 peças.

Relação nº 233, de 1969

as emprésas interessadas que poderão de 180 peças.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1969. — Geralão Cuimarães Monsidade, dos termos do Edital número nistrativo.

9/69, concernente à Fomada de Preços a ser efetuada em 13 de outubro de 1969, com vistas ao fornecimento de diversos tipos de móveis, no total

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 169 - P. U

para construcão de 2 edificios para aloja-mentos de estudantes, no "Cam-pus Universitario" en Brasilia, DF, em convênio com a Calxa Econo-mica Federal de Brasilia.

A Fundação Universidade de Bra silia pelo presente Edital, abre con-correncia pública para a construção de 2 (dois) edificios para alojamen-tos de estudantes, no "Campus Uni-versitário" em Brasijia, D.F. dentro das seguintes cláusulas e condições:

#### 1. Entrega da/Proposta

1.1 -A entrega dos envelopes contendo, um a proposta, de acôrdo com a ciáusula 5 e outro, o requerimento de inscrição, de acôrdo com a cláusula 11, serão entregues à Comissão de Concorrência da Fundação Universidade de Brasilia na Prefeitura Universitária, às 15,00 horas do trigésimo dia útil a contar da data de publicação do presente Edital no Diúrio Oficial.

cima mencionados. Na mesma oportunidade, a Comissão de Concorrên. cia e os representantes das firmas presentes à reunião, assinarão a Ata de Abertura da Concorrência e rubricarão as primeira vias de tôdas as propostas.

### 2. Objeto da Concorrência

2. Objeto da Concorrência

2.1 — A presente Concorrência Pública tem por objeto contratar a construção por empretada global, de 2 (dois) edifícios para alojamentos de estudantes, de acórdo com as plantas e especificações elaboradas pelo Centro de Planejamento .... (CEPLAN) da Universidade, constituidos de dois pavimentos sobre plotis, com área de construção aproximada de 4.728 m2 'quatro mil setecentos e vinte e oito metros quadrados) cada um. Estes edificios serão construídos no local denominado "Centro Olímpico", situado no "Campus Universitário.

#### 3. Plantas e Especificações

de publicação do presente Edital no Diário Oficial.

1.2 — A abertura dos envelopes se dará na mesma hora, data e legal

3.1 — As plantas de arquitetura e instalações de mediante faturamento por etapas de serviços executados, prèviamente dará na mesma hora, data e legal

3.1 — As plantas de arquitetura e mediante faturamento por etapas de serviços executados, prèviamente certificados pela Fiscalização, de con-

tal no Setor Comercial Sul. As especiticações serão fornecidas pela Prefeitura Universitària.

3.2 — O projeto estrutural e os projetos de instalações deverão ser ciacorados por coma de Construtor e submetidos à aprovação da Pre-

e submetidos à aprovação da Prefeicura Universitária.

3.3 — São as seguintes as pranchas de desenho veierales na clausula 3.1:

201-1 — Terraplenagem — Cortes
AA — B — CC — DD — EE.

202-1 — Situação — Cobertura —
Detablas Detallies.

Urbanismo — Paisagismo 203-1

Detalhes.

204-1 — Plantas 1.º e 2.º pavimens — Detalhes.

tes — Detalhes. 205-1 — Planta do pavimento térreo — Detalhes. 206-1 — Cortes — AA — BB — CC

DD. 207-1 — Elevações 1 — 2 — 3 —4. 208-1 — Unidade de Habitação — Plantas — Cortes AA — BB — e 207-1 -

Prantas — Cortes AA — BB — e
CC — Detalhes.
209-1 — Unidade de Habitação —
Corte DD — Detalhes.
204-E — Ante projeto de instalações elétricas.

205-E - Ante projeto de instala-

ções elétricas.

204-H — Ante projeto de instalações hidráulicas.

205-H -Ante projeto de instala-

ções hidráulicas. 208.H ---

Ante projeto de instalações hidráulicas.

3.4 — Os elementos constitutivos desta cláusula 3 serão considerados parte integrante da proposta vencedora, e como tal do contrato a ser firmado, independente de sua transcrição nasse intermento. crição nêsse instrumento.

#### 4. Condições e Evigências

4.1 — Prazo — As obras deverão estar concluidas no prazo de 12 (do-ze) meses a contar da assinatura do Contrato.

4.2 - Compete à firma vencedora: — o fornecimento de todos os materiais e a execução dos serviços o obras de construção, instalações e equipamentos necessarios à completa e perfeita edificação dos imóveis de que trata a cláusula 2 inclusive, suas fundações.,

— A execução de todos os ensaios, verificações e provas de materiais e equipamentos fornecidos ou de serviços executados, que forem exigidos

pela Fiscalização.

— A elaboração dos projetos não fornecidos de acôrdo com as normas vigentes, os quais depois de aprovados pela Fiscalização, serão de propriedade da Fundação Universitária de Brasilia.

— A remoção das instalações pro-

visórias da Obra inclusive remoções de entulhos.

— O fornecimento de todos os materiais, ferramental e equipamentos necessários aos serviços a cargo do Construtor.

— A execução dos serviços de fun-cações de acôrdo com o projeto

apresentado e aprovado.

4.3 — A firma vencedora se responsabilizará:

— por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem durante a execução da obra, inclusive a ter-

ceiros.

— Pelo pagamento de seguros, impostos, leis sociais e quaisquer des-pesas referentes a obra, inclusive licenças em repartições municipais, selagem, registros, publicações e au-tenticação do contrato e dos do-cumentos a êles relativos se neces-

sário.

— Pela boa e fiel execução dos serviços a seu cargo inclusive o projeto das fundações e respectivo detalhe estrutural.

#### 4.4 - Dos pagamentos

4.4.2 -O pagamento dos serviços 4.4.2 — O pagamento dos serviços adiocionais — autorizados pelo Pre feito Universitário — será feito em faturas, observando-se os preços unitários dos serviços constantes da proposta ou acordados prèviamente entre os interessados.

4.4.3 — O pagamento das faturas referentes aos reajustamentos de preços independerá de termo aditivo.

#### 4.5 — Revisão de Preços

4.5.1 — Haverá revisão de preçes. mediante reajustamento das faturas correspondentes às diversas etapas e serviços contratados, calculados os reajustamentos de acordo com as prescrições do Decreto-lei número 185, de 3 de fevereiro de 1967 e De-creto n.º 60.706, de 9 de maio de 1967.

Os indices a serem utili-4.5.2 zados serão os publicados mensal mente pela revista Conjuntura Ecomensalnômica na coluna 2 do Indice Geral

de Preços. 4.5.3 — O calculo do reajustamento de preços de cada etapa da obra será feito em função do cronograma físico-financeiro elaborado pela fir-ma empreiteira e aprovado pela iteira e aprovado pela Universitária O indice Prefeitura inicial (10) será o do mês da apresentação da proposta e o índice f nal sentação da proposta e o muice 1. nai (II) será o da média dos indices verificados nos meses transcorricios desde a apresentação da proposta até o término do serviço previsto no cronograma físico-financeiro.

#### 5. Do Conteúdo da Proposta

5.1 — Os licitantes iniciarão suas propostas com a declaração de inteira submissão aos termos deste Edital e a tudo que se contém no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União e na legislação em Pública da União e na legislação em vigor.

5.2 — As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias, sem quaisquer emendas, rasuras, ou ressalvas. entrelinhas

e.3 — As propostas deverão con-

ter:
5.3.1 — Preço Global e prazo para a construção dos 2 (dois) Edificios para alojamentos de estudantes.
5.4 — No preço global acima, deverão estar incluídas tôdas as despesas com o fornecimento de material, equipamento, mão de obra, encurgos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, lucros, licenças, impostos, reparos, despesas administração, benefícios, lucros, li-cenças, impostos, reparos, despesas gerais e legais etc.

5.5 — Cronograma Fisico-finan-

5.5 — Cronograma Fisico-finan-ceiro — A ser aprovado pela Prefei-tura Universitária, para execução dos serviços e obras a realizar, den-

dos serviços e obras a realizar, dentro do prazo proposto.

5.6 — Orçamento Geral de 1 Edițic'o — detalhado, com discriminação orçamentária da obra, quantidade do serviço, preços unitários, parciais e totais, de conformidade com e discriminação orçamentária de a discriminação orçamentária da FNB, nº 140.

#### 6. Da abertura dos envelopes de Propostas

- A abertura dos envelopes se 6.1 — A apertura dos envelopes se fará perante a Comissão de concorrência da Fundação Universidade de Brasilia, e representantes dos proponentes que comparecerem à reunião na data e local indicado no Fritiel

6.2 — O envelope com as propostas de preços, serão aberto no dia e hora fixados na cláusula 1, após ser tornado público o julgamento da inscrição.

Aos licitantes é 6.3 — Aos licitantes é facultado manifestar seus conceitos sôbre a va-lidade dos documentos apresentados pelos demais concorrentes, registran-do-se as observações na ata da reu-

cia, e os representantes das firmas, **q**ué comparecerem às reuniões, assinarão as respectivas atas e rubricarão os documentos apresentados pelos demais licitantes.

#### 7. — Da Aceitação

7.1 — Não poderá participar da Concorrência Pública a firma que a firma que não apresentar a documentação pe-dida na cláusula 11 ou não satisfizer as condições e exigências estabelect. das para esse fim.
7.2 — Não sera aceita a partici-

7.2 — Não será aceita a participação de consórcio de firmas.
7.3 — A decisão da Comissão de Concorrência, sôbre as firmas que poderão participar da Concorrência, será proferida na ocasião da abertura das propostas. Só será aberto o envelope das Propostas das firmas quia documentação houver sido julcuja documentação houver sido julgada em ordem, pela Comissão de Concorrência.

#### 8. Da Apuração e Julgamento

8. La Apuração e Juiganesto
8.1 — As propostas scrão apuradas
e julgadas pela Comissão de Concorrência da Fundação Universidade de
E. silia, que organizará o respectivo
quadro comparativo, com base nas
condições dêste Edital.
8.2 — Não serão levadas em conta quaisquer ofertas cu vantagens
não previstas neste Edital, nem as
propostas que contiverem apenas o
oferecimento de redução sobre a pro-

oferecimento de redução sôbre a pro-

oferecimento de redução sóbre a proposta de menor preço.

8.3 — Não serão consideradas as propostas que estiverem em desacôrdo com os térmos dêste Edital.

8.4 — O prazo para julgamento das propostas será no máximo de 20 (vinte) dias a contar da licitação.

8.5 — A aprovação do relatório final da Comissão de Concorrência compete ao Reitor da Universidade de Brasília, a quem os licitantes pode Brasília, a quem os licitantes poderão recorrer dentro de três (3) dias, a contar da data em que fôr tornado público o julgamento das propostas, por parte da Comissão de concorrência.

#### 9. Do Contrato

- A firma vencedora será nogil A filma venecula satisficada e convidada a assinar dentro de 5 (cinco) dias, um contrato pelo qual se obriga ao fiel cumprimento de sua proposta e das demais discosidades desta Concorrência. Pur Concorrência Púdisposições desta

blica. 9.2 — Para assinatura do contrato

será exigida da firma vencedora:
9.2.1 — Caução
9.2.1.1 — Recolhimento da caução contratual de 5% do valor global do Contrato, recolhido da seguinta marira: te maneira:

1% (um por cento) do valor do Contrato, na ocasião da assinatura do Contrato.

- 10% (dez por cento) do valor de cada fatura por ocasião do recebiento das mesma..

9.2.1.2 — A caução contratual só coderá ser levantada 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento da obra e autorização do órgão competente.
9.2.1.3 — A caução não será restuída nos casos de rescisão do Contrato por fraude, má-fé, incapicidade ou comprometimento da ordan múbiles. dem pública.

9.2.1.4 - A caução de que trata a clausula 9.2.1.1 poderá ser presta-de em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo depositadas na Tesou-raria da FUB ou na Caixa Econômi-

ca. Federal de Brasília.

9.2.2 — Prova de haver realizado o seguro de acidentes do trabalho na localidade da obra e vinculado ao objeto do contrato, bem como o seguro de Baspenschilidada Civil

guro de Responsabilidade Civil.

9.2.3 — O instrumento do mandato outorgado ao signatário, se não decorrer do contrato social da fir-

formidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela fírma e aprovado pela Prefeitura Universi-conceitos da Comissão de Concorrên-perderá a caução referida na cláusu-to provado pela fírma de conceitos da Comissão de Concorrên-perderá a caução referida na cláusu-to provado pela fírma de conceitos da Comissão de Concorrên-perderá a caução referida na cláusu-to provado pela fírma de conceitos da Comissão de Concorrên-perderá a caução referida na cláusula 11.7, e, nesse caso, serão convoca-dos, sucessivamente, os demais lici-tantes por ordem de classificação, tantes por ordem para fins de assinatura do Contrato, enquanto houver, ou se houver con-veniência para a FUB, mantidas as

mesmas condições e exigências. 9.4 — Aplicar-se-ão ao Empreitei-ro as seguintes multas:

— de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor global do Contrato, para cada dia de atraso na entrega da obra concluída;

- de 0,2% (dois décimos por cen-to) do valor do Contrato para qualquer inobservância das demais cláusulas contratuais.

9.5 — As multas estabelecidas são entendidas como independentes

cumulativas. —
9.6. — A Prefeitura Universitária, manterá na obra engenheiro e auxiliares, credenciados junto à firma aos quais competirá a fiscalização das obras e serviços de construção.

9.7 — Haverá cláusulas de resci-são, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direi-to ao contrato de indenização de

qualquer espécie.

9.8 — Quaisquer servicos extraordinários serão objeto de proposta, por escrito, em 3 (três) vias, à Prefeitura Universitária observando-se para cada pagamento os preços constantes da proposta, quando existirem, ou serão acordades entre os interessados.

9.9 - A Prefeitura Universitária, se assim lhe convier, poderá assumir a execução de quaisquer serviços extraordinários, que se tornem necessários, ou empreitá-los a firmas espe-

rios, ou empreita-ios a finhas cristizadas, se fôr o caso.

9.10 — O fôro eleito, como domicílio legal dos contratantes, é o da cidade de Brasilia — Distrito Fe-

#### 10. Prescrições Gerais

Os interesscados poderão ser atendidos na Prefeitura Universi-tária, no "Capus" Universitário, em Brasília, Distrito Federal, diàriamen-te, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para quaisquer esclerecimentos esclarecimentos

10.2 — Ser-lhe-á facultada a ida ao local da obra a fim de se certificarem de sua natureza e dificuldades que possam se apresentar ao rendi-mento dos serviços, admitindo-se, em consequência, conhecimento perfeito d. local da obra e suas peculiaridades

10.3 -- A firma contratada deverá manter no canteiro de trabalho, du-rante tôda a execução, um mostruário dos materiais a serem empregados na obra, para fins de aprovação dos mesmos pela Fiscalização.

10.4 — A Concorrência Pública a

que se refere êste Edital poderá ser transferida ou anulada, se assim julgar conveniente a FUB, sem que aos interessados caiba o direito de qualquer reclamação cu indeniza-

#### 11. Documentos Necessários à Inscrição

11.1 — Os pedidos de inscrição apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em invólucros fechados, tendo os seguintes

Concorrência Pública nº 01-69 . Invólucro nº 1 — Documentação Firma . .....

Os invólucros conterão, obrigatòriamente e sob pena de eliminação, os documentos abaixo especificados e deverão ser entregues à de Concorrência, na Pre-niversitária, no "Campus" Comissão feitura Universitária, no "Campus" da Universidade de Brasilia, na data e hora estipulados na cláusula 1.

prêsa, acompanhada de relação dos cargos da Diretoria, dos atuais Di-retores e indicação dos documentos prêsa. prova da vigência de seus mandatos:

c) certidão negativa de débitos para coma Contribuição Sindical, —
fornecida pela Delegacia Regions/.
do Trabalho de Brasília e da sede
da Emprésa (empregado e empregada Empresa (empregado e margado do re-ferida contribuição dos engenheiros.

responsaveis (letra i);
d) 1. certidão negativa de débito
de Rendas Internas da Fazenda Nacional da sede da Empresa;

2. Certidão negativa de débito de Rendas Internas da Fazenda Nacio-nal de Brasília e da Prefeitura do Distrito Federal, quando a Emprêsa fôr estabelecida em Brasilia;

e) Certidão de quitação da Emprêsa para com o Impôsto de Ren-

da٠

f) certidão de quitação dos sócios ou Diretores e respectivos cônjuges para com o Impôsto de Renda;

g) certidão relativa ao cumprimento da Lei dos 2/3 (CLT) da sede e Brasilia;

ue e Brasina;

h) certificado do INPS, de regularidade de situação abrangendo a
sede da Emprésa (e Brasília, quando esta for estabelecida no Distrito Federal:

i) certidões negativas de débitos para com os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura dos Brasília) contendo os nomes dos responsáveis técnicos da Empresa.

j) certidão do Cartório Eleitoral do cumprimento das obrigações elei-torais por parte dos sócios ou Diretores:

k) comprovante de seguro obriga-tório de acidente do trabalho;
1) prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar do sócio, só-cios-Diretores ou carteira modêlo 19, no caso de serem estrangeiros:

m) dois últimos balanços da Em-

présa com os respectivos demonstrativos de lucros e perdas;

n) atestados de idoneidade financeira, passados nos últimos três meses por três estabelecimentos banca-rios de renome inconteste;

o) prova de capital mínimo de NCr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros novos) devidamente registrado e integralizado.

11.3 — Os documentos acima ci-tados, datados do corrente ano po-derão ser apresentados em fotocó-pias devidamente autenticadas.

11.4 — A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a sua apresentação em desacôrdo com o presente Edital, implicará no inde\_ ferimento do pedido de inscrição. 11.5 — Não serão aceitos pedidos

de inscrição das firmas que se apresentarem em consórcio ou outra qualquer forma de união.

11.6 - Comprovada a documentação apresentada, e aceita pela Comissão de Concorrencia, esta declarará o Concorrente apto a participar da Concorrência Pública nº 01-69—

11.7 deverão Os participantes depositar até o dia da Concorrência, na Tesouraria da Fundação Univerna Tesouraria da Fundação Universidade de Brasília a importância de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), em moeda corrente, como caução que garantirá a apresentação de sua proposta de preços e serviços a correntiva validada a fira

ção de sua proposta de preços e serviços e a respectiva validade e firmeza até a assinatura do contrato que resultar desta Concorrência.

11.8 — A caução de que trata a cláusula anterior será devolvida aos concorrentes classificados do 4º lugar em diante, 48 horas após o julgamento da Concorrência. A caução denositada pelos concorrentes classificados concorrentes classificados concorrentes classificados concorrentes classificados pelos p 6.4 — Serão lavradas atas das 9.3 — Na hipótese de a firma 6) relação devidamente assinada gamento da Concorrência. A caução reuniões da Comissão de Concorrên- vencedora não assinar o Contrato no de todos os documentos apresentados depositada pelos concorrentes clas-

ato de n a firma vencedo a. A tução lepositada pela firma que r de irada vencedora será comntada no cálculo da caução exigii para a assinatura do co revista na cláusula 9.2.1.1. do contrato.

Brasil a, D.F.. 30 de Letembro de 169. — Murilo Celso Juimarães onter), Prefeito Universitário.

19 2.25-B — 1.10.69 — NCr\$ 218,00

#### MINISTÉRIO $\mathbf{po}$ INTERIOR

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 46-69

Ata da reunião da CCSO, para recebime tio e abertura das propostas, da I omada de Preços nº 46-69, rejeres te a dragagem de canais nas bacis dos rios Tietê e Pardo, no Esta lo de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Sancamento, confirme as exigências e caracteristicas constantes do Edital e da Ispecificação nº 46-69.

ulnze horas do dia vinte ês ce setembro de mil novecentos sess nta e nove, reuniu-se, na sede

ficados em 2º 0 3º lugar suá de , ro de Araújo, pelo Eng. Alfredo blvida lopois da assinatura do Conteduardo Robinson Aldridge Carmo, ato de n a firma vencedo a. A membros da Comissão e pelo Admitução lepositada pela firma que nistrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

> Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 46-69, tendo comparecido e entregue a proposta o representante de firma de proposta o representante da firma .... CIMBRE — Construtora S. A., ins-crita neste Departamento sob núme-

> Estando a firma com os seus documentos de acôrdo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

CIMBRE - Construtora S. A.

Preço total dos serviços: NCrs 379.340,00 — (trezentos e se-tenta e nove mil, trezentos e quarenta ciuzeiros novos)

Prazo para execução:

18 (dezoito) meses. Nada mais ocorrendo,

o Senhor Presidente encerrou a sessão às quin-ze horas e trinta minutos, autorizan-

ze horas e trinta minutos, autorizanco-me, como secretário, a lavrar a
presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.
Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta
e nove. — Humberto Lopes Potyguara da Silva — Secretário. — Francisco José Teixeira Machado — Presidente da CCSO). — Décio Ribeiro
de Araúio — Membro da Comissão.
— Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carnio — Membro da Comissão. ge Carmo - Membro da Comissão.

#### 15° DF0S

ATA 150 DFOS No 5-69

Ata da reunião da CCSO., no 15º —
DFOS., para recebimento e abertura de propostas da Tomadas de
Preços nº 48-69, para dragagem de
canais, valas coletoras, construção de diques e demais serviços complementares, num volume de .... 850.000 m3 (oitocentos e cinquenta mil metros cúbicos), no munici-pio de Camaqua, no Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Fe-deral de Obras de Saneamento (15º DFOS), de acôrdo com o Edital e Especificações nº 48-69.

As (15) quinze horas do dia (22) vinte e dois de setembro de (1969) mil novecentos e sessenta e nove, na Sede do 15º Distrito do Dpartamenléste Departamento, sito à Avenida
Presicente Vargas, nº 62, 9º andar.
Stad da Guanabara, a Comissão
omposta pelo Eng. Francisco José
reixe a Machado, Presidente da ...
CCSC, pelo Procurador Décio Ribel-

mero 9-69, de (18) dezoito de julho de (1969) mil novecentos e sessenta e nove, do Sr. Eng. Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Marcos Barth; Dr. Paulo Melo Borges — Procurador; Engs. Walter de Araújo Góes e Marino Giordani, respectivamente, Chefes do STD-1 e STD-3 e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicau aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas referente à Tomada de Preços númereferente a Tomada de Freços número 48-69, tendo comparecido e satisfeito a exigência de inscrição neste Departamento, conforme termos do Edital, passou a Comissão a abertura do envelope contendo a proposta da única firma concorrente que, em resumo foi a seguinte. resumo, foi a seguinte:

Dragagem Gotcha Ltda. (Instrita sob nº 424-69).

— Preço total dos serviços:
NCrs 756 150.00

(Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros novos).
Prazo para execução:

(18) dezoito meses. Nada mais ocorrendo. O Senhor-Presidente encerrou a sessão às (15h,30 m) quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secre-tário, a lavrar a prezente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 22 de setembro de 1969. — Eng<sup>o</sup> Marcos Barta, Presidente. — Dr. Paulo Melo Borges, Procurador — José Luiz Cardozo Sobral Secretário. — Walter de Araújo Góes membro da Comissão. — Ma. rino Giordani, membro da Comissão,

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região -- Distrito Federal

DECLARAÇÃO

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8.8 Região, na forma do artigo 2.9 — § 2.9, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, do pedido de reg.stro que lhe faz Francisco Diniz Roquete, filho de Francisco Roquete Filho e de Hélia Diniz Roquete, nascido em Curvelo. Minas Gerais em 25 de julho de 1933

Minas Gerais, em 25 de julho de 1933.

Brasilia, 30 de stembro de 1969. — Aref Assrety, Presidente.
(N.º 3.223 B - 2.10.69 - NCr\$ 5,00).

# TRIBUNAL DE ALÇADA

#### ESTADO DA GUANABARA DO

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PRECO: NCr\$ 1,30

#### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodsigues Alves nº I

Agência I: Ministério da Fazende

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia Na sede do D.I.N.